



EDITAL

Nº. 8/2023

Manuel Alberto Santinhos Cristo, Presidente da Assembleia Municipal de Aljezur:

Faz público nos termos do nº. 1 do artigo 56º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que na sessão ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia 30 de junho de 2023, foram tomadas as seguintes deliberações:

- Aprovar por unanimidade, a ata de sessão ordinária realizada no dia 28 de abril de 2023

- Aprovar por unanimidade, a seguinte moção apresentada pelo Partido Socialista:
“RIBEIRAS DE ALJEZUR”

O Partido Socialista, na Assembleia Municipal de Aljezur, atendendo à situação de seca extrema, com as consequências que todos estamos a viver e a sentir, manifesta:

- Louvar o esforço do Município, na resolução do desentupimento da barra da ribeira de Aljezur, na foz da Praia da Amoreira;
- Solicitar e exigir às entidades com competência na matéria, nomeadamente a Agência Portuguesa do Ambiente e o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, para que realizem os estudos para fazer projeto de intervenção nas ribeiras de Odeceixe, Bordeira e na de Aljezur;
- Solicitar á APA/ARH do Algarve, que intensifique a monitorização das águas destas ribeiras;
- Solicitar ao Ministério do Ambiente e Ação Climática, que encontre as melhores soluções para estas situações, e encontre os meios financeiros para os executar;
- Desta moção deve ser enviada para o Ministério do Ambiente e Ação Climática, ICNF e APA/ARH e CCDR Algarve e AMAL.”

- Aprovar por unanimidade, a seguinte moção apresentada pelo Grupo de Cidadãos Eleitores-Renascer:

“Considerando que:

- A distribuição do correio, no concelho de Aljezur, é caótica, com longos atrasos (nalguns casos meses) na entrega da correspondência;

Considerando que:

- Após longos períodos sem receber correspondência, há que receber de uma só vez algumas dezenas de cartas, com diferentes destinatários;

Considerando que:

- É frequente a entrega de correspondência nas moradas erradas, fazendo com que os residentes tenham de fazer o papel de carteiros e entregar aos destinatários (conhecidos) as cartas que erradamente foram depositadas nas suas caixas de correio;

Considerando que:

- Não obstante esta situação ser do conhecimento da Administração dos CTT, por já



**MUNICÍPIO DE ALJEZUR
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

ter sido questionada pela Câmara Municipal de Aljezur, nada melhorou ao longo dos últimos meses e pelo contrário a situação atual é bem pior;

Considerando que:

- O mau funcionamento da distribuição de correspondência constitui um grave transtorno e com potenciais prejuízos para a população;

Considerando que:

- O mau funcionamento da distribuição de correspondência constitui incumprimento do serviço público a que os CTT estão obrigados;

Considerando o aatrás exposto:

Assembleia Municipal de Aljezur, reunida em 30 de junho de 2023, delibera:

- . Manifestar junto do Conselho de Administração dos CTT, o seu enorme desagrado pela forma, lesiva dos interesses da população, como os CTT estão a proceder à distribuição de correspondência, neste concelho;
- . Exigir ao Conselho de Administração do CTT que promova, com urgência, a reposição da distribuição do correio;
- . Dar conhecimento desta moção:

Ao Ministério da tutela e respetiva autoridade de supervisão, à Câmara Municipal de Aljezur, ao Primeiro-Ministro, ao Presidente da República e aos partidos políticos com assento na Assembleia da República.”

- Designar por escrutínio secreto para integrar a Comissão Municipal de Saúde, representação das Freguesias do Município, o Senhor:
 - Eugénio José de Jesu Arez, Presidente da Junta de Freguesia de Aljezur
- Aprovar por unanimidade, a transferência de competências da Administração Central para a CI-AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, nos seguintes domínios:
 - a) Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro - Concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística;
 - b) Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro - Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça;
 - c) Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro - Concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento;
 - d) Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro - Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da participação na definição da rede dos quarteis de Bombeiros Voluntários e na elaboração de programas de apoio às suas corporações;
 - e) Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;
 - f) Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro - Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;



**MUNICÍPIO DE ALJEZUR
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

- g) Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto - Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da ação social.
- Aprovar por unanimidade, a minuta da ata da pressente sessão ordinária da Assembleia Municipal

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar público do costume, bem como, será publicado na página da internet do Município de Aljezur.

Aljezur, 06 de julho de 2023.

O Presidente da Assembleia Municipal,
[Signature]
-Manuel Alberto Santinhos Cristo-